



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
ESTADO DE SERGIPE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07/2019
De 28 de março de 2019

“Altera a Lei Municipal 417 de 03 de abril de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, vem requerer a Câmara Municipal a autorização para alterar a Lei Municipal 417 de 03 de abril de 2014, nos termos a seguir delineados:

Art. 1º - O § 1º do Art. 3º da Lei Municipal 417 de 03 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.

§ 1º - 50% (Cinquenta por cento) serão destinados a Secretaria Municipal de Saúde para que sejam aplicados na estruturação da Atenção Básica Municipal, e custeio das Estratégias Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal; Agentes Comunitários de Saúde; Coordenadores de nível superior e Gerentes de UBS receberá o valor referente ao inciso III do parágrafo §2º.

Art. 2º - O Art. 6º da Lei Municipal 417 de 03 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 6º. Em caso de desistência ou afastamento do serviço, ou não obtenção das metas, seja em qualquer circunstância, o servidor perderá o direito à **Gratificação - PMAQ/AB**, sendo o valor do prêmio revertido para Secretária Municipal da Saúde para o servidor substituto para estimular o servidor que está ingressando na Administração.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE,
em 28 de março de 2019.



MARCOS ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
ESTADO DE SERGIPE

JUSTIFICATIVA


Senhores vereadores,

É com renovada e imensa satisfação que retornamos ao recinto desta nobre Casa Legislativa com nossos auspiciosos cumprimentos a Vossa Excelência, com augúrios de um ano pródigo em grandes realizações e conquistas democráticas, votos estendidos, outrossim, aos destacados Senhores Vereadores, que honram sobremodo nossa terra, quando enviamos para apreciação o Projeto de Lei que ***“Altera a Lei Municipal 417 de 03 de abril de 2014 e dá outras providências.”***

A mencionada Lei, trata da criação da GRATIFICAÇÃO PMAQ/AB, COM BASE NA PORTARIA GM/MS Nº. 1.654/2011, QUE CRIOU O PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, tendo em vista que a Nova Lei de Estrutura administrativa aprovado por esta Casa Legislativa, no ano de 2018, Lei 474/2018 modificou a estrutura da Secretaria de Saúde que passou a contar com o cargo de Gerente de UBS; Portanto, se faz necessário incluir o mencionado cargo no § 1º do Art. 3º da Lei Municipal 417 de 03 de abril de 2014. Já a alteração do Art. 6º se faz necessária, para estimular o servidor que está ingressando na Administração.

Pelo exposto submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 28 de março de 2019.


Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal